

RESOLUÇÃO n. 33/2009/COLEGIADO UNACSA

Inclui disciplinas optativas no curso de Direito, matriz curricular n. 03.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas, no uso de suas atribuições conferidas pelos ordenamentos Institucionais, e tendo em vista a decisão do Colegiado em 08 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - Incluir as disciplinas optativas Direitos Humanos das Mulheres e Direito Sanitário, na matriz curricular n. 03 no curso de Direito, conforme quadro abaixo:

Disciplina / Créditos	Ementas
Direitos Humanos da Mulheres / 02	Direitos Fundamentais, Direitos Humanos e seus Sistemas de Proteção. Gênero e Direitos Humanos. Teorias Feministas e Princípio da Igualdade. Hermenêutica de gênero. Direitos sexuais e reprodutivos: excisão sexual feminina e aborto. Violência contra a mulher. Mulher e racismo. O feminino no mundo de trabalho. Ações de <i>advocacy</i> .
Direito Sanitário / 02	Ementa: Conceito e elementos caracterizadores. Classificação. Direito Fundamental à Saúde. Constitucionalização. Regulação Infraconstitucional. Saúde Pública. Advocacia em Saúde. Controle Social em Saúde: Conselho de Direitos em Saúde e Conferências de Saúde. Tutela judicial em saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre de 2010.

Criciúma, 08 de dezembro de 2009.



PROF. MIGUEL MASTELLA
PRESIDENTE DO COLEGIADO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)